

REPRESENTANTES DAS RESIDÊNCIAS			
Yasmin Fyama da Silva Dias	Representante Residente Médico		2021*****
Dayane Barbosa Silva	Representante Residente Multiprofissional		2021*****
Wilton Rodrigues Medeiros	Ebserh	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica	155*****
MEMBROS EXTERNOS			
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL			
NOME	VÍNCULO	CARGO	SIAPE
Luciana Fernandes de Medeiros	FACISA	Coordenadora do Programa de Residência em Assistência Materno Infantil	297*****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 091, de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 05 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
 Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria - SEI nº 051, de 24 de março de 2023

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 651 de 26 de agosto de 2019, que institui as Comissões de Mediação e Conciliação na Sede e nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Comissão de Mediação e Conciliação** no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Representação	Colaborador	Siape
Gerência Administrativa	Laura Regina Oliveira Santana	325*****
	Jonas Lima Carvalho	313*****
Gerência de Atenção à Saúde	Edson Mendes Marques	220*****
	Arthur Miller Cosme Guimarães Soares	140*****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Wilton Rodrigues Medeiros	155*****
	Simone Pedrosa Lima	120*****

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação designada nesta Portaria tem duração indeterminada.

Nº 383, sexta-feira, 24 de março de 2023

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 081, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 303 de 21 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH